



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Nota Justificativa:

O Orçamento do Estado para 2020 incorpora uma importante aposta no combate à pobreza dos mais idosos, promovendo, entre outras medidas, o aumento do valor do Complemento Solidário para Idosos, com vista à sua convergência com o limiar da pobreza e o alargamento da sua atribuição, com a desconsideração dos rendimentos dos filhos no 2.º escalão.

É, no entanto, necessário reforçar ainda mais a abrangência da medida, nomeadamente com o alargamento da desconsideração dos rendimentos dos filhos também no terceiro escalão e a redução da atual complexidade procedimental.

Com vista à desburocratização processual e com vista ao alargamento da medida a mais idosos, é importante encontrar mecanismos alternativos para acesso a estes elementos, nomeadamente retirando essa responsabilidade do lado do beneficiário.

É nesse sentido que apresentamos a seguinte proposta de alteração:

Artigo 58.º-A

Combate à pobreza entre idosos

Durante o ano de 2020, o Governo avalia as regras de atribuição do Complemento Solidário para Idosos, designadamente:

- a) Alargando até ao terceiro escalão a eliminação do impacto dos

rendimentos dos filhos considerados na avaliação de recursos do requerente;

- b) Garantindo a simplificação do processo e do acesso à informação exigida, desburocratizando a relação entre a Segurança Social e os beneficiários.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,